



## **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98  
Santo Antônio da Patrulha - RS

### **PARECER CME Nº 001/2011**

*Aprova o Plano de Estudos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2011.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este conselho proposta de Plano de Estudos do 4º e 5º ano da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, para análise e aprovação, conforme prevê o artigo 10 da Lei Municipal nº3255 / 98.

O processo permanente de reflexão sobre a prática possibilita a construção do Plano de Estudos da escola, dando-lhe identidade própria assegurada na LDB 9394/96 em seu artigo 12.

O Conselho Municipal de Educação aprova o Plano de Estudos do 4º e 5º ano do ensino fundamental de 9 anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2011.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de março de 2011.

*Carla Meregalli de Oliveira  
Dalva Maria Provenzi de Carli  
Geneci Souza de Oliveira  
Josimara Bonera Bühler  
Maria Inês Silveira Cortiana*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 01 de março de 2011.

**Carla Meregalli de Oliveira**  
Presidente do CME